



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 98/SERENG_SCA/107624

Protocolo COMAER nº 67270.009795/2013-35

Canoas, 30 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Regularização de edificação em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

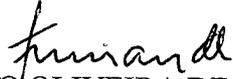
1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Eng. Miguel Angelo Faria Silva, de 25 de junho de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação residencial, com 10,14 metros de altura, em terreno com 12,50 metros de altitude, **atingindo 22,64 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Rua Lagoa do Peixe, nº 40, Bairro Sarandi, nas coordenadas geográficas 29º59'56,81"S e 51º07'23,36"W (WGS 84), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que a mesma não causará interferência no Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.
2. Deve ser observado que dentro das Superfícies de Aproximação, Transição e Decolagem não são permitidas implantações consideradas de natureza perigosa, de acordo com o previsto no Art. 64, da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 98/SERENG_SCA/107624 - V COMAR, de 30 JAN 2014, Prot nº 67270.009795/2013-35)

edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

Porto Alegre, 25 de junho de 2013.

MIGUEL ANGELO FARIA SILVA, brasileiro, engenheiro civil CREA 37.341, RG nº 8016214631, CPF nº 335264000-91, domiciliado na **Rua Guiné nº 476, CEP 91370-190**, bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, vem requerer a Vossa Excelência autorização de altura para o imóvel a ser regularizado na **Rua Lagoa do Peixe, 40**, Bairro Novo Sarandi, Loteamento Ecoville, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - DIRCEU LUIZ BORGES, residente a Rua Lagoa do Peixe, 40, CEP 91150460;
- 2 - Prédio Residencial a ser regularizado constituído de 02 pavimentos;
- 3 - **Rua Lagoa do Peixe, 40;**
- 4 - Prédio a ser regularizado conforme projeto em anexo; **E.U.: 002.302440.00.7.00000.**
- 5 - O prédio localiza-se a **3.561,61** metros da cabeceira da pista do Aeroporto Salgado Filho;
- 6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento é de **12,50** metros, conforme documento da Prefeitura;
- 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida é de: 8,84 metros. **A cota do topo da edificação é de 22,64 metros;**
- 8 - Área do projeto a ser regularizado é de 222,15 m².
- 9 - Material predominante na implantação; Alvenaria.
- 10 - Não há necessidade de sinalização.
- 11 - Descrição detalhada da destinação: Residência unifamiliar a ser regularizada tendo em vista que o proprietário deseja efetuar a venda do imóvel. Cópia da Carta topográfica da região em anexo;
- 12 - Em anexo cópia da Planta baixa e corte longitudinal do prédio com as cotas de altitude;

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos
Pede Deferimento


MIGUEL ANGELO FARIA SILVA
Engº Civil CREA 37.341

51 9986-2774
RUA GUINÉ, 476 CEP 91370-190
juluska@terra.com.br